

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, por um período de 10 dias uteis, designadamente da data constante da publicitação do presente aviso no sítio da Internet desta entidade promotora, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município do Cadaval, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Arquivo

Ref.ª E – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Ciências da Educação, Educação Social, Educação Básica, Animação Sociocultural, Animação Socioeducativa ou Animação Educativa e Sociocultural

Ref.ª I – Nível de Qualificação 4 – 1 estágio para detentores do curso profissional de nível secundário de Informática- Instalação e Gestão de Redes

3. Planos dos estágios

Os planos de estágio das referências A, E e I encontram-se em anexo.

Cofinanciado por:

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- No que diz respeito às Ref.ª A, E e I e após consulta à DGAL, a idade limite dos candidatos, mencionada no ponto anterior foi alterada, estendendo-a até ao limite de 40 anos, inclusive à data de candidatura;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados. (será verificado no fim do procedimento)

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município do Cadaval

7. Duração dos estágios

12 meses, não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal, de montante correspondente a:

- Estagiário nível 4 – 566,49€
- Estagiário nível 6 – 724,04€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

Cofinanciado por:

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA+CFO+FP+EP)/4$, em que:

a) Habilitação Académica (HA), onde se pondera a titularidade de grau académico ou o nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, da seguinte maneira:

Ref.ª: A, E:

- Licenciatura - 18 valores;
- Habilitação superior à Licenciatura - 20 valores.

Ref.ª I:

- Curso profissional de nível secundário - 18 valores;
- Habilitação superior ao Curso profissional de nível secundário - 20 valores.

b) Classificação Final obtida (CFO) na licenciatura, ou no curso profissional de nível secundário;

d) Formação profissional (FP) onde se considera a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções, devidamente comprovada:

- Sem ações de formação - 10 valores;
- Ações de formação ≤ 35 horas - 12 valores;
- Ações de formação > 35 horas e ≤ 70 horas - 14 valores;
- Ações de formação > 70 horas e ≤ 100 horas - 16 valores;
- Ações de formação > 100 horas - 20 valores.

Nos cursos/ações de formação em que não conste a duração das mesmas, será contabilizado pelo tempo Mínimo correspondente a 7 horas.

e) Experiência profissional (EP) onde se considera a experiência adquirida no exercício de funções Idênticas aquelas que se está a candidatar, e devidamente comprovada:

- Sem experiência - 10 valores;
- Experiência ≤ 1 ano - 12 valores;
- Experiência > 1 ano e ≤ 2 anos - 14 valores;
- Experiência > 2 anos e ≤ 3 anos - 16 valores;
- Experiência > 3 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os Cofinanciado por:

relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que associada a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos seguintes parâmetros:

- Atitude e Motivação Profissional (AMP)
- Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional (CEE)
- Capacidade de Comunicação (CC)
- Relacionamento Interpessoal (RI)

Sendo o resultado aferido através da seguinte fórmula: $EI = (AMP+CEE+CC+RI)/4$

9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município:

Em casos de igualdade da classificação final, terão preferência os candidatos residentes na área do Município.

10. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia designado na publicitação no sítio na Internet desta Câmara Municipal

11. Formalização de candidatura:

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), e na página eletrónica do município do Cadaval, em www.cadaval.pt.

O formulário da candidatura deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a (ou a não existência do mesmo);
- b) Cópia do certificado de habilitações (Curso tecnológico de nível secundário) onde conste a respetiva nota;
- c) Cópia do certificado do grau académico de licenciatura ou superior, nas áreas definidas;
- d) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;

Cofinanciado por:

e) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste a data de realização e o respetivo número de horas;

f) Curriculum vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas podem ser entregues até ao prazo definido no ponto 10, preferencialmente via e-mail para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-cadaval.pt, podendo ser entregues na Câmara Municipal de Cadaval, ou remetidas através de correio registado, para a Câmara Municipal de Cadaval, em Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2550-103 Cadaval.

12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Ref.^a A: Arquivo

Presidente: Ana Maria Barata Leandro, Chefe de Divisão

Vogais: Ana Sofia Casquilho Vidigal Frade Simões, Técnico Superior (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Diogo Miguel Carvalho Gaspar de Almeida, Técnico Superior.

Vogais suplentes: António Luiz Custódio Pereira, Técnico Superior e Maria Teresa Porfírio Torres, Técnica Superior

Ref.^a E: Ciências da Educação, Educação Social, Educação Básica, Animação Sociocultural, Animação Socioeducativa ou Animação Educativa e Sociocultural

Presidente: Ana Maria Barata Leandro, Chefe de Divisão

Vogais: Ana Sofia Casquilho Vidigal Frade Simões, Técnico Superior (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Maria Teresa Porfírio Torres, Técnica Superior

Vogais suplentes: Ana Paula Martins Magueijo, Técnico Superior e Carla Maria Serrenho Correia da Silva, Técnico Superior.

Ref.^a I: Curso técnico profissional de nível secundário de Informática-Instalação e Gestão de Redes

Presidente: Paula Sofia Matias Franco, Chefe de Divisão

Vogais: Ana Sofia Casquilho Vidigal Frade Simões, Técnico Superior (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e João Filipe Rafael dos Reis, Especialista de Informática

Cofinanciado por:



Vogais suplentes: Ângelo Miguel Rodrigues Oliveira, Técnico de Informática e Ana Maria Barata Leandro, Chefe de Divisão.

Município do Cadaval, 14 de maio de 2021,

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JBN', written over a horizontal line.

(José Bernardo Nunes, Dr.)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Anexo

Planos de estágio

Ref.ª A: Arquivo

Área:	Arquivo
Licenciatura:	Arquivo
Objetivos:	Organizar o arquivo do Município do Cadaval
Descrição das Atividades /Ações:	<ul style="list-style-type: none">• Classificação da documentação• Arrumação dos documentos• Eliminação de documentação
Competências:	Qualificação nas áreas de gestão da informação, arquivo e documentação

Orientador: Ana Barata Leandro

Cofinanciado por:

Ref.ª E: Animação Sócio Educativa

Área:	Animação Sócio Educativa
Licenciatura:	Licenciatura em Ciências da Educação, Educação Social, Animação Sociocultural, Animação Socioeducativa ou Animação Educativa e Sociocultural
Objetivos/Descrição das Atividades/Ações:	<ul style="list-style-type: none"> •Propor programas de carácter sócio educativo do Município do Cadaval, da responsabilidade da área da educação, nomeadamente os que decorram durante os períodos de férias letivas e destinados a crianças entre os 3 e 12 anos; •Organizar, coordenar e desenvolver as diversas atividades no âmbito dos programas aprovados superiormente, tais como ateliers, visitas a exterior, programas culturais e recreativos; •Conceber e realizar individualmente ou em colaboração com a equipa da educação do Município, suportes materiais para o desenvolvimento das atividades; •Proporcionar assistência para a execução das atividades; •Avaliar os diversos projetos implementados; •Colaborar com o Agrupamento de Escolas do Cadaval na programação, implementação e avaliação dos planos de atividades para o Serviço de Apoio à Família; •Colaborar na implementação dos projetos de intervenção sócio educativa da responsabilidade conjunta do Município e do Agrupamento de Escolas do Cadaval.
Competências:	<p>Conhecimentos na área da Animação Sócio Educativa</p> <p>Capacidade de diagnosticar problemas, necessidades, recursos e oportunidades de intervenção que permitam criar e implementar projetos.</p> <p>Participar e colaborar com outros profissionais na conceção, desenvolvimento e avaliação de projetos e programas implementados</p>
Orientador:	Teresa Porfírio, Técnico Superior

Cofinanciado por:

Ref.^a I: Informática

Área:	Informática
Formação:	Curso Profissional de nível secundário de Informática – Instalação e Gestão de Redes
Objetivos:	Efetuar, de forma autónoma ou sob orientação, a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas do município, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respetivas redes de comunicações.
Descrição das Atividades /Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Gerir tecnicamente redes de dados. • Analisar e selecionar equipamentos, sistemas e soluções tipo "chave na mão". • Analisar e detetar avarias e anomalias. Identificar e corrigir problemas de segurança; • Aplicar as metodologias de segurança da rede e de dados.; • Efetuar a Manutenção, Ampliação e ligação a Redes distintas ao nível de "Software"; • Programar e analisar sistemas de informação; • Reconhecer a necessidade de melhorias e adequação a evolução tecnológica; • Fazer testes e ensaios.
Competências:	<ul style="list-style-type: none"> • Planear e projetar redes de comunicação, de acordo com as necessidades do município e refletindo preocupações com a ergonomia e com a segurança. • Instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infraestrutura de cablagem, do sistema operativo, do equipamento e dos serviços, utilizando os procedimentos adequados, com vista a assegurar o correto funcionamento das mesmas. • Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, de forma segura, eficiente e fiável, com o objetivo de otimizar o funcionamento dos mesmos. • Planear, instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas. • Instalar, configurar e administrar plataformas de correio eletrónico (e-mail) e serviços Web.

Orientador: João Filipe Rafael dos Reis, Especialista de Informática

Cofinanciado por: